

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR

CONTRATANTE: SANDRA FARAJ CAVALCANTE, brasileira, casada, Deputada Distrital, portadora da CI nº 1468859 SSP/DF e do CPF nº 603.379.821-04, residente e domiciliado SQN 210 Bloco "E" apt. 611 em Brasília - DF;

CONTRATADA: NETPUB – Comunicação e Tecnologia com sede em Brasília-DF na QSC 10, Lote 05 - Taguatinga Sul, Cep. 72.016-100, no Estado do Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.584.494/0001-39, sediada na QSC 10 Lote 05 - Taguatinga Sul - Brasília - DF.

As partes acima identificadas possuem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar, ficando, desde já, estabelecidas as cláusulas a seguir discriminadas e pelas condições descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assessoria especializada de serviços de publicidade, desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar da **CONTRATANTE**.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda. Além do desenvolvimento dos sistemas descritos na Cláusula Primeira, os serviços serão prestados observando as seguintes descrições técnicas:

- a) **Manutenção:** visa manter os sistemas em perfeita condição de uso, implementar novas funcionalidades, adequar funcionalidades existentes e/ou excluir funcionalidades, melhorar sua aplicabilidade, eficiência, usabilidade, interface, performance, ajustes, defeitos e/ou deficiência, falhas e/ou paradas, bem como dos demais serviços de redes sociais, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar;
- b) **Assessoria e Suporte:** visa manter os serviços de publicidade nas principais ferramentas de Web: redes sociais, mídias eletrônicas, gravação e editoração de vídeos, pesquisa de análise de sentimentos nas redes, produção de áudio e vídeo externo, alimentação do Portal, aplicativos e redes sociais, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar.

Folha n.º 03
Processo n.º 001 901 027 201
Rubrica 
Matr. 14128



DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula Terceira. Serviços de desenvolvimento e manutenção de um portal completo, com banco de dados para armazenar as informações da **CONTRATANTE**, gerenciador de conteúdo para facilitar a alimentação do website, hospedagem em servidor profissional, suporte 24/7 e manutenção e atualização dos sistemas, mantendo o website sempre em segurança e totalmente funcional.

Cláusula Quarta. Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de envio em massa de e-mails (e-mail marketing), o sistema terá um banco de dados em mysql incorporado na plataforma do portal, possibilitando todo controle em um painel, sendo ele hospedado no mesmo ambiente de hospedagem do portal, em servidor exclusivo com IP fixo.

Cláusula Quinta. Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de envio em massa de SMS. O sistema será acessado pela web, hospedado em ambiente exclusivo.

Cláusula Sexta. Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de cadastro, o sistema irá comportar segurança máxima, hospedado no mesmo servidor que se encontra a hospedagem do portal, porém deverá ser em máquina virtual. O ambiente será seguro por um certificado digital, conectado a um banco de dados mysql. O sistema será conectado ao banco de dados do portal, sistema de sms e e-mail marketing.

Cláusula Sétima. Serviços de desenvolvimento de um aplicativo, sendo ele compatível com sistema operacional Android e IOS, totalmente migrado com as principais redes sociais de uso do Contratante e com portal do mandato, envio de mensagens de push ilimitadas, sistema de controle de acessos e downloads, manutenção periódica e atualização do software a cada versão de sistema operacional, sendo ele IOS e Android.

Cláusula Oitava. Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de demandas, sistema responsável em gerenciar as demandas do gabinete com a sociedade. O sistema deverá ser web, em linguagem PHP conectado ao banco de dados mysql. O sistema será conectado no ambiente de hospedagem exclusivo sob IP fixo, conectado ao escritório da parlamentar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Nona. A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela atualização do portal e demais redes sincronizadas com o aplicativo, a não atualização do conteúdo não implica na falta de funcionamento dos dispositivos contratados.

Cláusula Décima. A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelos direitos autorais e todo conteúdo publicado no portal.

Folha n.º	04
Processo nº	001 001 027 2015
Rubrica	
Matr.	14123



Cláusula Décima Primeira. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA** todos os problemas que visualizar no *portal* em questão, a fim de que esta possa prestar um serviço mais ágil e de melhor qualidade.

Cláusula Décima Segunda. A **CONTRATANTE** deverá manter o pagamento do domínio em dia, caso o portal saia do ar por falta de pagamento do domínio, a **CONTRATADA** não poderá ser notificada.

Folha n.º	05
Processo n.º	001 001 027205
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matr.	14128

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Terceira. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo funcionamento dos itens contratados 24 horas nos 7 dias da semana.

Cláusula Décima Quarta. A **CONTRATADA** se responsabiliza em avisar o **CONTRATANTE** quinze dias antes de qualquer manutenção programada, efetuando sempre nos horários de pouco acesso.

Cláusula Décima Quinta. Caso ocorra algum acidente nos servidores de hospedagem, a **CONTRATADA** tem 24h para restabelecer os serviços, avisando imediatamente o **CONTRATANTE** do acaso.

Cláusula Décima Sexta. A **CONTRATADA** disponibilizará um canal para abertura de chamado para o **CONTRATANTE**, possibilitando o atendimento nas 24h dos 7 dias da semana.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** deverá responde o chamado com previsão de tempo de conclusão dos serviços em até 1 hora em horário comercial ou 12 horas fora do horário comercial.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um telefone para casos de emergência, caso o **CONTRATANTE** necessite entrar em contato de imediato.

Cláusula Décima Nona. Após assinatura do contrato, a **CONTRATADA** tem cinco dias para apresentar o cronograma completo de execução de cada tarefa para fins de acompanhamento da **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula Vigésima. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as quantias mensais até o 5º (quinto) útil de cada mês, cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

I) O valor do contrato para o desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, serão pagos da seguinte forma:



a) 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao pagamento do desenvolvimento dos sistemas, acima descritos.

II) a partir do 7 (sétimo) mês será pago, mensalmente, a **CONTRATADA** a título de manutenção e de assessoria e suporte, descritos na Cláusula Segunda, o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada, na data estabelecida neste instrumento, importará em multa de 5% (cinco por cento) sobre os valores devido, acrescido de juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo INPC ou, na sua extinção, por outro índice que bem expresse eventual degradação do valor da moeda.

Cláusula Vigésima Primeira. A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** o painel do cliente, onde haverá o controle da fatura, acompanhamento de débitos e faturas quitadas, podendo sempre emitir os boletos para fins de quitação da parcela mensal.

DA RESCISÃO

Cláusula Vigésima Segunda. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar à **CONTRATADA** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria desde então até o termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso a **CONTRATADA** dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida pelo serviço feito até então, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula Vigésima Terceira. Na hipótese de a **CONTRATADA** pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula Vigésima Quarta. Na hipótese de a **CONTRATANTE** pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar à **CONTRATADA** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria desde então até o termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula Vigésima Quinta. O presente instrumento terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo.

Folha n.º	06
Processo n.º	001/001/021/2015
Rubrica	<i>Edm</i>
Matr.	14/26



CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Sexta. Ao término da vigência contratual e a quitação dos meses correspondente aos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** um HD com toda estrutura, são eles: Código Fonte aberto do portal, tabelas do banco de dados, backup completo de todos os dados do portal, código fonte do aplicativo, tanto IOS quando Android e todas screenshot do aplicativo.

Cláusula Vigésima Sétima. Obrigam-se ao presente contrato as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Vigésima Oitava. A **CONTRATADA** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa de 30% do valor do presente instrumento.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cláusula Vigésima Nona. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelo recolhimento de todos os tributos inerentes à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

DO FORO

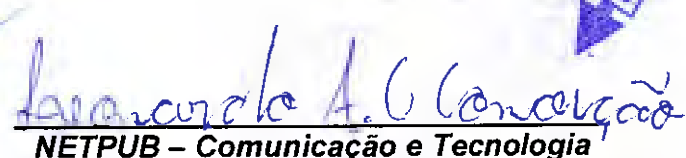
Cláusula Trigésima. As partes elegem o foro de Brasília - DF, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

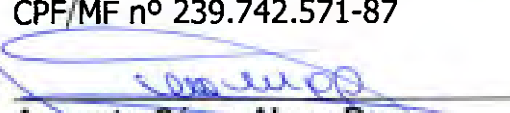
Brasília, 2 de fevereiro de 2015.


SANDRA FARAJ CAVALCANTE
CONTRATANTE


NETPUB - Comunicação e Tecnologia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Manoel Carneiro de Mendonça Neto
CPF/MF nº 239.742.571-87


Augusto César Alves Bravo
CPF/MF nº 386.492.331-04

Folha n.º	07
Processo n.º	001/001/027/2015
Rubrica	
Matr.	74123





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome SANDRA FARAJ CAVALCANTE	Gabinete 18
CPF 603.379.821-04	Nº Conta/BRB 070 – Ag. 0100 C/C nº 051.007-4

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	Desenvolvimento de Sistema para atividades parlamentares, prestação de serviços de assessoria de consultoria e assessoria especializada, voltadas para apoio ao exercício da atividade parlamentar, de desenvolvimento, hospedagem, de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar. <u>Referente a 6º Parcela do Contrato/Netpub – Serviços de Comunicação e Tecnologia LTDA – ME</u>	NF-e nº 000.000.053 Série 1	R\$ 15.000,00
2	AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS – BRAGA	NF nº 134370	R\$ 214,84
3	COMBUSTIVÉIS		
3	PETROBRAS - BR	NF nº 171083	R\$ 150,00
4	AGUAS CLARAS POSTO DE SERVIÇOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 168,11
5	POSTO AGUAS CLARAS – SAN REMO LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 109,00
6	POSTO CIDADÃO CAPAZ	NF nº 26780	R\$ 216,00
7	AUTO EIXO 208 NORTE LTDA	NF nº 11639	R\$ 205,25
8	POSTO JADE	NF nº 62172	R\$ 150,00
	Valor Total		R\$ 16.213,20

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 11/08/2015	Assinatura do(a) Parlamentar
---------------------------	------------------------------

SANDRA FARAJ
Deputada Distrital

Folha Nº	107
Processo nº	001001097/2015
Rubrica:	
Matr:	39854

RECEBEMOS DE NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 DESTINATÁRIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE - Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Camara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.053
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASILIA - DF CEP 71016-100 FONE (61) 3877-5780 E-MAIL: contato@netpub.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.053 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5315 0816 5844 9400 0139 5500 1000 0000 5310 0000 0536 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150025989710 - 10/08/2015 15:34:26 (CNPJ)
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0761659900153	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL SANDRA FARAJ CAVALCANTE ENDEREÇO Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Camara Legislativa do Distrito Federal MUNICÍPIO Brasília		CNPJ / CPF 603.379.821-04 CEP 70094-902 INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 10/08/2015 DATA DA SAÍDA ENTRADA 10/08/2015 HORA DA SAÍDA ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 16.584.494/0001-39	
BAIRRO - DISTRITO Brasília UF DF	CEP 70094-902

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete		PREÇO POR CONT. CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DIST	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES Prestação de serviços de assessoria de consultoria e assessoria especializada, voltadas para apoio ao exercício da atividade parlamentar, de desenvolvimento, hospedagem, de sistema de portal político completo Web Site sistema de envio em massa de SMS sistema de envio em massa de email marketing sistema de Aplicativo compatível para Android e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar.	00		5933	SRV	1,0000	15.000,0000	15.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0761659900153	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 15.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 15.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 15.000,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DOC: 100061-Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ - Total aprox. tributos: R\$ 0,00(0,00 % - Fonte:IBPT). - BANCO DO BRASIL - AG: 1339-0 / CC: 22387-5 - Reter: PIS 0,65 % = R\$ 97,50 COFINS 2,00 % = R\$ 300,00 Vr Líquido: R\$ 14.602,50 -		RESERVADO AO FISCO	

Impresso em 10/08/2015 às 15:35:13

2.2.7 Desenvolvido por Sempre Tecnologia

Folha Nº	208
Processo nº	001.001.027/15
Rubrica:	
Matr.:	19.854

Folha Nº	107-A
Processo nº	001.001.027/15
Rubrica:	
Matr.:	19.854

Folha nº 208
Processo nº 00000000000000000000
Rubrica:
Data: 18/04/2012

08


PETROBRAS

POSTO PETROBRAS SGON - SGON QD. 84, Bl. A, PLL, Brasília/DF
 REVENDA AUTORIZADA: CASCOL COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 00.306.597/0002-88 CF/BF: 87.329.835/009-92

ICMS Incluso no preço das mercadorias
 Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Modelo 802-D
 Data limite para emissão:
 28/01/2016

171083

Data de emissão: 06/07/15 Valor: 150.00

Nome: Simone Tavares Cavalcante

Endereço: _____

CPF: 60337982304

Código	Quantidade	Descrição	Unitária	TOTAL
	1	Gasolina Comum	1	1
	42.13	Gasolina Aditivada	3.56	150.00
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Lubrificante		

Gráfica Italiana Ltda Epp - R. E. 10, Guará II
 Tel 3381 1842, CF/DF 07.415.521-11 CNPJ 33.506.874/0001-74
 4.000 jogos 50x2 170.001 A 170.002 - RCP 1.345-000/26/2015 - 28/01/2015

PROCON 151 - Ed. Venâncio 2009 - 1ª Andar - Sala 240 - Bl. 860 - Brasília/BF
 Não à violência contra a mulher - Central Atendimento à Mulher - LIGUE 180

Folha Nº 110
 Processo nº 201001097/2015
 Rubrica: 316
 Matr.: 39554

AGUAS CLARAS POSTO DE SERVICOS LTDA

ADE F. CLARAS CJ. 11 LT. 16

TAGUATINGA BRASILIA-DF

CNPJ: 06.006.437/0001-19

IE: 07450864/001-01

IN: 07450864/001-01

08/07/2015 08:46:51 CCF: 263103 CID: 333927

CNPJ/CNP: 06.006.437/0001-19

NOME: Sandra Fátima Cavalcante

END:

CUPOM FISCAL

ITEM	COD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL. UNIT.	RS.	ST.	VL.	ITEM.	RS.
001	00000000000000000000	1	47,65 LIT X 3,52	1	LIT	168,21	168,21			GASOLINA COMUM	

acréscimo 10,01 168,21

TOTAL R\$ 168,21

CARTÃO 168,21

MC-5: 76EA07CF2211A4FDD18DE7F6BF66F6ANL

RF-B04 E108968E 330 EFD896874,000 V47,670

NOTA LEMAL: ICMS = 0,00 ISS = 0,00

Val. Apr. Tributos R\$48,12 (28,61%) Fonte: IBPT

Código: 11 IE/RG: 11

Atendente: 189269-GISELLE LEMES ANTUNES

PRODUTOS: 212-1500/151 70333-900 SCS QD 08

EL. VENANCIO 2000 BL P 60-40 BRASILIA-DF

BOLSA: 01 NEMAAE7V OTYENTJ 3DG6K65 HAJ 597JAFSR

REMADECH: MP-4000 FH F1 ECF-IF

VERSÃO: 01.00 OC ECF: 003 LJ: 0001

00000000000000000000 08/07/2015 08:46:51

FAB: BEO 1310100611246533

BR

Folha Nº

Processo nº

Rubrica:

Matr:

211
00000000000000000000
26854

[illegible]

Folha Nº 112
Processo nº 001.001.022/2005
Rubrica: AB
Matr.: 30.854

• V A - BRANCA / 2ª VIA - AZUL / 3ª V A - ROSA

Folha Nº 213
Processo nº 00000000000000000000
Rubrica:
Metr: 39554

Auto Eixo 208 Norte Ltda.

Fone: (61) 3447-8029

SHCN SQ. 208 Bloco A - Pag - Asa Norte - Brasília- DF

ORF# 07-243-7770001-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 002-D
DATA LIMITE P/ EMISSÃO 08/06/2016

Nº

11639

Data da Emissão: 14/07/2015 Valor R\$ 205,25

NOME Sandra Laras Cavalcante

CPF 63 979 821-04

COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL
		Gasolina Aditivada		
01	57,98	Gasolina Comum	3,54	205,25
		Etanol		
		Filtro de Ar		
		Filtro de Óleo		
		Filtro de Combustível		
		Aditivo		
		Lubrificante		

Obs: PROCON-DF SCS Venâncio 2000
Bl. B 60 Sl. 240 - Fone: 151

TOTAL	205,25
-------	--------

RUBENS DO BOMFIM FLOR - ME (GRÁFICA GETSEMANI) Av. Carl. BL 1645 LT. 2/4 Lj. 06 - Fone: (61) 3386-1103 - N. Banderante - Brasília - DF
CNPJ 11.239.307/0001-66 - CF/DF 07.529.236/001-21 - 10 Blocos de 25x44 de 11.626 11.875 - AUT. 1-112-05673/2015

Folha Nº 114
Processo nº 001005097/2011
Rubrica: 216
Matr.: 29854

GRUPO POSTO JADE
 Jade Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
 Fone: (61) 3039-6616 / 3039-6611
 SHCN SQ. 410 - Bloco A - PLL - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.865-500

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Mod. 002-D
 Data Limite p/ emissão: 24/03/2015

62172

PROCON - Fone: 151 - SCS Q. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, Sala 240 - Brasília/DF

Data de Emissão: 17/07/2011 Valor: 150,00

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: SANDRA FARIA CALVETANO
 Endereço:
 CPF: 603.379.821-04

Cód.	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
		G. COMUM		
	6	G. SUPRA	3,54	150,00
		ETANOL		
		DIESEL		
		ÓLEO LUB.		
AIDE Nº 1.112-045/9/2011				
NF Prorrogada até 24/03/2016				
Portaria SEPP/DF 262/2013				

ARTES GRÁFICAS C. B. S. S. LTDA
 Mod. B - LI. 07 - S. 02 - Parangaba - CEP 73.390-100 - Brasília/DF
 Fone: 3489.2020 - CNPJ: 05.800.891/0001-08 - DF/DF 07.444.169/001-07
 100 Tis. 50-3158,00 - Mod. 1.112-045/9/2011

for 1

Folha Nº 215
 Processo nº 99.000.055/915
 Rubrica:
 Valor: 19.854



Folha nº	122
Processo	001001027/2015
Rubrica	Natalia
Matricula	70107

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010010272015	2015NE00189	603.379.821-04 - SANDRA FARAJ CAVALCANTE	R\$ 15.998,36
Total			R\$ 15.998,36

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	FL. 107	R\$ 15.998,36
Total		R\$ 15.998,36

Valor Bruto R\$ 15.998,36

Valor Liquido R\$ 15.998,36

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 31 de Agosto de 2015

Valério Neves Campos

Ordenador de Despesa

(Ato do Presidente n.º 74 de 2015)

Secretário Geral

(Ato do Presidente n.ºs 48 e 512 de 2015)